



Esclarecimento nº 03

Processo: 03533/18

Pregão Eletrônico nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e/ou sem motorista, sob demanda (diária ou mensal), para atender as necessidades da Fundação Luís Eduardo Magalhães - Flem, obedecidas as especificações descritas no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTOS

- 1) Gostaria de sanar algumas dúvidas, no que tange o PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018, o prazo do contrato é de 12 meses?
- 2) Para participar do lote II, devo fornecer $(40/12 = 3,3)$ 4 Pick-up Cabine Dupla 4x2, no período de 12 meses? E 2 Pick-up Cabine Dupla 4x4, no período de 12 meses?
- 3) Item 2.1 – Não cita redução em até 25%
- 4) Item 4 g) – Quais cidades para entrega dos veículos?
- 5) Seguro total – precisa da apólice ou pode ser garantia da LOCADORA?
- 6) CLÁUSULA OITAVA – Diz que não estão inclusos acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados. Neste caso cabe reembolso à LOCADORA?
- 7) CLÁUSULA DÉCIMA – Permite cobrança para recuperação do veículo ao seu estado original, correto?



ESCLARECIMENTOS

Em atenção às solicitações de esclarecimento informamos o seguinte:

- 1) Sim, este é um contrato de solicitação sob demanda com prazo de 12 meses.
- 2) O entendimento não está correto. Os veículos não necessariamente serão de uso contínuo e serão demandados de acordo com a necessidade da Contratante.
- 3) Por força de Lei, a empresa vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes.
- 4) Conforme estabelecido na letra g do Edital Retificado, publicado em 16/01/2019.

g) disponibilizar os veículos que forem demandados em até 2 (dois) dias úteis da solicitação, com tanque cheio, para retirada em base operacional da contratada, desde que a mesma esteja localizada nos municípios de Salvador ou Lauro de Freitas-Ba. Caso a empresa contratada não tenha base operacional nesses municípios, a mesma deverá realizar a entrega dos veículos na sede da Flem, no município de Salvador-Ba
- 5) O seguro deverá ser comprovado mediante apólice.
- 6) Desde quando os acessórios e pneumáticos não sejam furtados ou roubados, conjuntamente com o veículo.
- 7) Conforme consta na cláusula décima, a recuperação do veículo ao seu estado original será de responsabilidade da Locatária.

22 de janeiro de 2018

Eunice Ribeiro Santiago Bacelar
Pregoeira